



**SINDIRECEITA**  
SINDICATO NACIONAL DOS ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Diretoria Executiva Nacional

CÓPIA

Brasília-DF, 13 de setembro de 2012.

Ofício nº 49/2012

Ilustríssimo Senhor Secretário da Receita Federal  
Sr. Carlos Alberto Freitas Barreto  
Assunto: Compensação de dia parado em razão de greve.



O Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil - **SINDIRECEITA**, pessoa jurídica com registro no 2º Ofício de Registro Civil de Títulos e Documentos sob o número 2.416, Livro A-7, inscrição no Ministério do Trabalho sob o número 46206.000689/2009-11 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.116.985/0001-25, com sede e foro na SHCGNCR 702/03, Bloco "E", Loja 37, CEP 70.720-650, Brasília – Distrito Federal, neste ato representado por sua Presidente, Srª. Silvia Helena de Alencar Felismino, vem, por meio deste, considerando o movimento grevista ocorrido no dia 14/08/2012; considerando a orientação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG no sentido de ser compensado o referido dia, com o objetivo de evitar cortes de ponto, propor a compensação do referido dia em 1 (uma) diária no decorrer do mês de outubro.

Atenciosamente,

  
**SILVIA HELENA DE ALENCAR FELISMINO**  
Presidenta

Sindicato Nacional dos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil  
SINDIRECEITA

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário da Receita Federal  
Sr. Dr. Carlos Alberto Freitas Barreto  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda  
Esplanada dos Ministérios - Bloco P- CEP 70048-900 - Brasília – DF  
Pabx (61) 3412-2000/3000